



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

PROVIMENTO Nº 05/2005

Determina a realização de revisão de numeração de autos antes da remessa ao TRT.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente as estabelecidas no artigo 25, inciso IV, do Regimento Interno deste Regional,

CONSIDERANDO a dificuldade existente no setor de autuação quanto ao ordenamento de processos oriundos do 1º grau de jurisdição,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de uniformização de procedimentos na Região,

RESOLVE expedir o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1º As Varas ficam obrigadas a proceder à conferência da numeração das folhas dos autos antes da sua remessa ao Tribunal Regional do Trabalho para processamento dos recursos.

Parágrafo único. Após a realização da conferência da numeração, será lavrado um Termo de Revisão de Folhas que será lançado na última folha dos autos, assinado pelo servidor responsável, conforme modelo anexo.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maceió, 27 de junho de 2005.

PEDRO INÁCIO DA SILVA

Juiz Presidente e Corregedor



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contém estes autos x () folhas, numeradas e rubricadas, devidamente conferidas por mim

Local e data.

nome do servidor, com identificação do cargo ou função